



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

MENSAGEM

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa a valorização dos docentes da Rede Municipal de Ensino de Xinguara, propõe a instituição do Prêmio Professor em Destaque, a ser concretizado no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Xinguara, com o objetivo de valorizar o trabalho destes profissionais e aprimorar as práticas pedagógicas escolares em âmbito municipal.

Destaca-se que o Município de Xinguara possui diversos docentes que realizam variados projetos em prol da educação municipal que muitas vezes não têm o devido reconhecimento, sendo este programa uma forma de tentar modificar esse cenário.

Outrossim, o programa busca reconhecer, divulgar e premiar o trabalho de professores de escolas públicas que contribuem para a melhoria dos processos de ensino e ensino e aprendizagem desenvolvidos nas salas de aula. Além disso, a Constituição Federal de 1988 em seu art 205, estabelece que “A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

O Programa Permanente de Valorização dos Docentes da Rede Municipal de Ensino Prêmio Professor em Destaque, de que trata este projeto, tem como objetivo central prestar homenagem especial a personalidades de notório saber, em virtude das contribuições realizadas em prol da educação municipal. As ações do Programa Permanente de Valorização do Magistério Público Prêmio Professor em Destaque incluirão: a) valorização o trabalho dos professores da



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Rede Municipal de Ensino de Xinguara; b) identificação de experiências bem sucedidas que contribuam para o aprimoramento das práticas educativas no Município de Xinguara; c) estímulo à realização de palestras e debates com professores da Rede Municipal de Ensino sobre as suas sugestões de melhorias no ambiente escolar municipal; d) realização de eventos solenes com o intuito de promover a premiação de professores de maior destaque da Rede Municipal de Ensino.

Pelas razões acima expostas, submeto apreciação dos nobres pares este projeto de lei com a certeza de sua aprovação.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 27 de outubro de 2023.

Nelcino Lopes de Oliveira
Vereador proponente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROJETO DE LEI N.º 45/2023

DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

“Institui o Programa Permanente de Valorização dos Docentes da Rede Municipal de Ensino denominado Prêmio Professor em Destaque, a ser instituído no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Xinguara e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Permanente de Valorização dos Docentes da Rede Municipal de Ensino, denominado Prêmio Professor em Destaque, a ser desenvolvido no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Xinguara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 27 de outubro de 2023.

Nelcino Lopes de Oliveira
Vereador proponente